



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD**  
**REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 11/03/2025**  
**ATA DE REUNIÃO Nº 127**

Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, ordinariamente, às 9 horas, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro. Atuou como Secretária Izabela Duarte Giffoni, Chefe da Secretaria Geral - SEGER. Ademais, participaram: o Chefe da Divisão de Contabilidade Geral - DICOGE, Flávio Augusto de Souza Pinheiro; o membro da Divisão de Contabilidade Geral – DICOGE, Fernando Ramos Avellar; os Auditores Nivaldo Saburo Yamamoto e Walter Roberto Lima Lopes, da TBRT Auditores Independentes S/S; os analistas em geociências da SEGER, Dauro Ferreira e João Batista de Vasconcelos Dias Júnior; e a Assistente do Gabinete do Diretor-Presidente, Mariana Gualberto da Silveira. Os membros do COAUD agradeceram a presença dos participantes e iniciaram a reunião. **i. Assuntos da Auditoria Externa:** O membro do COAUD Palmiro Capone contextualizou os presentes, informando que, na última reunião com a DICOGE, foi apresentado o cronograma de trabalho previsto para a auditoria externa. Destacou que estava ciente de que os auditores ainda estavam no início dos trabalhos e, portanto, não haviam emitido um parecer. No entanto, considerando o acompanhamento realizado até aquela data, questionou se havia algum ponto de atenção identificado ou questões pendentes de esclarecimento. Informou, ainda, que o COAUD, em conjunto com o Conselho Fiscal, tem acompanhado os trabalhos desenvolvidos em face das demonstrações financeiras do 1º, 2º e 3º trimestres de 2024, destacando alguns pontos de atenção que estão sendo endereçados. A primeira questão se refere à recuperabilidade dos ativos, envolvendo a realização do teste de *impairment*. Sobre esse ponto, informou que a CPRM já iniciou o levantamento da documentação necessária, incluindo relatórios e outros documentos relacionados ao patrimônio, e registrou a conclusão da contratação da empresa de consultoria que realizará o teste de *impairment* em 2025, sendo que o último teste foi realizado em 2021. O segundo ponto diz respeito ao inventário, cujo cronograma prevê seu término em 2025. Por fim, registrou o prejuízo apurado no 3º e 4º trimestres de 2024, ressaltando ser um resultado já previsto, em função da natureza das atividades da CPRM. Ressaltou que, por se tratar de uma empresa pública de pesquisa, dependente de recursos do Tesouro Nacional, o prejuízo pode ser explicado por fatores inerentes ao seu funcionamento, tais como: provisões, descasamento de fluxo de caixa e regime de contabilização, competência para a Despesa e regime de caixa para a Receita. Capone relatou que o Conselho de Administração solicitou, para melhor entendimento, uma nota explicativa sobre o resultado, detalhando os principais itens que compõem o prejuízo apurado, a ser elaborada pela DICOGE. O auditor Nivaldo Yamamoto reiterou alguns pontos abordados e expressou preocupação especial em relação à gestão do ativo imobilizado da CPRM, embora tenha conhecimento de que essa questão já está sendo tratada pela empresa. Também levantou preocupações sobre as divergências apuradas na folha de pagamento, cujo processo de regularização ainda está pendente. Flávio Pinheiro explicou que a folha de pagamento é calculada internamente no sistema da TOTVS, orientado para o regime trabalhista da CLT, e paga pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal (SIAPE/SIGPEPE), orientado ao regime estatutário do servidor público. Informou que, após a detecção de problemas de parametrização e divergências na tributação de rubricas específicas, a contabilidade iniciou um trabalho corretivo no ano passado, e a equipe tem envidado esforços para corrigir as inconsistências e que algumas rubricas que estavam incorretas já foram corrigidas. No entanto, ainda há dificuldades para o fechamento dos encargos, pois o SIAPE é parametrizado para órgãos estatutários, enquanto a CPRM é uma empresa pública regida pela CLT. Flávio Pinheiro ressaltou que o trabalho de conciliação é complexo, especialmente no caso das férias e da apuração da tributação das diárias de campo. Fernando Avellar complementou informando que, embora o problema tenha sido reduzido, ainda há questões a serem resolvidas, especialmente relacionadas às consignações e ao descasamento da tributação das viagens de campo. Destacou ter sido contratada uma consultoria para auxiliar nesse trabalho e relatou ter havido melhorias

significativas, estando a equipe empenhada na resolução das pendências ainda existentes. Capone aduziu, que o assunto Folha de Pagamento está sendo acompanhado pelo COAUD, desde quando foi detectado, com reuniões específicas realizadas com a área de Recursos Humanos e a Contabilidade. Ressaltou que já houve uma melhora considerável após a contratação de Consultoria, mas ainda o problema não foi definitivamente solucionado. O auditor Nivaldo Yamamoto passou a abordar a gestão tributária e jurídica, destacando a questão da isenção do Imposto de Renda (IRPJ) em face da imunidade alcançada por ação na justiça. Explicou que, embora tenha ocorrido uma decisão favorável em relação à liminar, o trânsito em julgado ainda não ocorreu, o que significa que a empresa precisaria aguardar a conclusão do processo, sendo recomendável, ao menos, o depósito em juízo dos valores correspondentes. Capone, colocou que o COAUD abordou o assunto com a COJUR, tendo aquele Órgão “afirmado que a CPRM está bastante respaldada em relação à Imunidade Tributária, pelo reconhecimento em várias instâncias municipais, estaduais e federais, não achando viável o depósito judicial”. A auditoria independente reiterou as recorrentes divergências no pagamento do Imposto de Renda na folha de pagamento, que ora indicam valores a pagar, ora valores a restituir. Flávio Pinheiro esclareceu que a expectativa é de que a parametrização do sistema ajude a corrigir essas inconsistências. Explicou que a empresa tem realizado a compensação com créditos de tributos federais. Esclareceu que os créditos gerados têm sua utilização vinculada a despesas específicas. Neste sentido, destacou que a apuração de lucro geraria um eventual saldo de Imposto de Renda, mas que, devido à imunidade alcançada, o IRPJ é provisionado, mas não recolhido. Por outro lado, em caso de lucro, a contribuição social é paga com orçamento discricionário, o que impacta diretamente o orçamento da empresa e, conseqüentemente, suas atividades. O auditor Nivaldo Yamamoto perguntou sobre o *software* contábil previsto para ser implementado em 2025. Flávio Pinheiro informou que o contrato já foi assinado e os trabalhos de implantação já estariam em andamento. Por fim, o último ponto abordado pelo auditor Nivaldo foi a utilização e contabilização de materiais do almoxarifado. Ele ressaltou que, para fins de balanço, esses materiais não devem ser tratados como despesa até o momento de sua efetiva utilização. Registrou, ainda, que, embora esses valores não sejam significativos, é importante garantir o correto tratamento contábil. Flávio Pinheiro reconheceu a importância do controle do almoxarifado e informou que a empresa está implementando o SIADS, o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Governo Federal, com o objetivo de aprimorar a gestão patrimonial. Destacou, também, que a política de manutenção de grandes estoques não é mais adotada e explicou que, em alguns casos, um bem pode ingressar na CPRM e, enquanto não é registrado no patrimônio, permanece alocado em uma conta contábil transitória específica para esse fim. Ressaltou que a equipe de patrimônio é reduzida em relação ao porte e distribuição da empresa, o que dificulta esse processo. O auditor Nivaldo concluiu destacando que os pontos mencionados são os de maior atenção para o trabalho que está sendo desenvolvido. No entanto, reconheceu a evolução observada no período e enfatizou a expectativa de melhorias ainda maiores com a implantação do *software* contábil. João Dias perguntou sobre o cronograma para disponibilização da minuta do Parecer dos Auditores Independentes, tendo Nivaldo Yamamoto informado que tal minuta deveria ser enviada até a próxima sexta-feira. O chefe da DICOGE informou que encaminharia também a proposta de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital relativa a 2023 e 2024, acompanhada de nota explicativa, para que o assunto fosse pautado na Assembleia Geral Ordinária em abril. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Izabela Giffoni, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

PALMIRO FRANCO CAPONE

Membro do Comitê de Auditoria

ALINE ALVES PINHEIRO

Membro do Comitê de Auditoria

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 07/04/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Analista em Geociências**, em 07/04/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES PINHEIRO, Membro do Comitê de Auditoria**, em 06/05/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2501448** e o código CRC **0C8279E8**.